

Solicitação de Esclarecimentos

Assunto: Esclarecimento acerca do Pregão Presencial nº 001/2025

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital do Pregão Presencial, que tem por finalidade o seguinte objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de acesso à internet via fibra óptica."

Esclarecimento 01:

Usualmente são utilizados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile, prática rotineira de mercado, devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme Resolução 590/2012 art. 41 *in verbis*:

"art. 41. As linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de Telecomunicações".

Ante ao exposto acima, a last mile (última milha), não é considerada subcontratação do objeto.

Neste diapasão, cabe salientar que como não se trata de uma subcontratação, a responsabilidade sobre a prestação dos serviços, inclusive no que tange a nível de serviço requerido e eventuais reparos necessários, continuará sendo do vencedor do certame.

Diante do exposto, entendemos que a última milha será admitida, nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 02:

Considerando “**Ponto 05 - Câmeras, Ponto 06 - Câmeras, Ponto Extra**” que tais pontos não possuem endereço previamente definido, solicitamos confirmação de que, nos casos em que não houver viabilidade técnica de atendimento com rede própria para instalação de fibra óptica, será possível declinar da implantação do referido ponto, sem que isso implique em qualquer penalidade ou prejuízo à contratada, especialmente no que tange à pontuação na fase de habilitação ou à execução contratual.

Tal solicitação visa assegurar o fiel cumprimento do contrato, observando a viabilidade técnica real de atendimento conforme a infraestrutura disponível.

Diante do exposto, nosso entendimento está correto?

Sendo o que havia para o momento, reitero votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ 02.255.187/0001-08

Guilherme Fernandes de Campos

Timbó/SC, 27 de agosto de 2025.

The logo for 'unifique' is located in the bottom right corner. It features the word 'unifique' in a dark blue, lowercase, sans-serif font. To the left of the text is a stylized graphic consisting of two overlapping rectangular outlines: a light blue one in the foreground and a light green one behind it, creating a sense of depth and modernity.